



# Câmara

MUNICIPAL DE RIO VERDE

Com você, em busca de grandes conquistas!

64. 3611 5900

Av. José Walter - 261 - Residencial Interlagos  
Cx. Postal nº 310 - CEP: 75909-751, Rio Verde - GO

[www.camararioverde.com.br](http://www.camararioverde.com.br)

## **LEI N. 6.294/2013**

(Altera a Lei n. 6.105/2012)

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:**

Art. 1<sup>o</sup> – Altera a Lei n. 6.105/2012, de 19 de março de 2012, que autorizou a desafetação e doação de 2.000 m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados) da Área Pública VII do Residencial Canaã à Igreja Presbiteriana de Rio Verde, passando o seu art. 2<sup>o</sup> a apresentar a seguinte redação:

“Art. 2<sup>o</sup> – Fica o Poder Executivo autorizado a doar o imóvel cuja desafetação é tratada no artigo anterior à **SEGUNDA IGREJA PRESBITERIANA DE RIO VERDE**, inscrita no CNPJ sob o n. 02.233.708/0001-18, a fim de que construa prédio para o cumprimento de suas finalidades estatutárias, mediante os gravames de inalienabilidade e reversibilidade ao Patrimônio Municipal, se porventura se extinguir ou deixar de edificar no prazo de dois anos, a contar da data de publicação desta Lei.”

Art. 2<sup>o</sup> – Revogadas disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO.,** aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

**Idelson Mendes**  
Presidente

**Lucivaldo Tavares Medeiros**  
1<sup>o</sup> Secretário